

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1616/2023

SEI N.º 1260.01.0097782/2023-08

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Marcondes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Inspetor Jaime Caldeira, 1095, B. Brasileira, em Betim, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Marcondes, de Ensino Fundamental. SRE – Metropolitana B

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 17/11/2023